

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador: E135EF31

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 08/2025

PORTARIA Nº 08/2025

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do artigo 12, § 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1.278 de 30 de outubro de 2007, determino a progressão vertical, do servidor efetivo abaixo denominado, nos termos especificados:

I – Waldenir Antonio de Oliveira Junior – do Nível 09 para o Nível 10, em face do exercício do cargo de Agente Legislativo por 02 (dois) anos subsequentes ao período aquisitivo da sua anterior progressão de nível, passando a sua remuneração a ser correspondente ao Nível 10, da Classe III, da Tabela de Carreira de Agente Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 07 de fevereiro de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador: 83632AD9

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 02/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/02/2025
ABERTURA: 08 horas:30 minutos Brasília.
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões).

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios que será destinado para as Secretarias de Saúde (Hospital Municipal) e Educação (CMEIs e Ensino Fundamental), conforme especificações detalhadas no documento e requisitos técnicos.

Valor: R\$ 1.342.063,90 (um milhão e trezentos e quarenta e dois mil e sessenta e três reais e noventa centavos)

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador: 19E71A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 32/2025

PORTARIA Nº 32 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 7/2025/CMFA, de 3 de fevereiro de 2025, protocolado junto à Prefeitura Municipal, sob nº 113/2025;

CONSIDERANDO que no âmbito do Estado do Paraná, o assunto está normatizado no bojo do Acórdão nº 4433/17/TCE-PR Tribunal Pleno, o qual respondeu a uma consulta feita no Processo nº 694275/15;

CONSIDERANDO a Lei nº 791, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que outrora a situação em questão já foi objeto de designação unificada, o que foi feito em decorrência da edição da Lei nº 985, de 16 de outubro de 2013, que alterou a Lei nº 791, de 2006, ocasião em que a responsável pela controladoria acumulou as funções em relação aos poderes Legislativo e Executivo;

CONSIDERANDO o disciplinamento funcional contido no Anexo III da Lei nº 931, de 23 de novembro de 2011, que contempla o rol de atribuições a cargo da unidade de controle interno, bem como, estabelece a respectiva gratificação para o seu desempenho;

RESOLVE
Art. 1º Designar para responder pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Porto Amazonas, a empregada pública Cassia Liziane Breda De Moraes, matrícula nº 5071, em conformidade com as disposições contidas no Anexo III, da Lei nº 931, de 23 de novembro de 2011.

Art. 2º Para fins de desempenho das funções contidas no Anexo III, da Lei nº 931, de 23 de novembro de 2011, será paga a gratificação de 30% (trinta por cento), relativa aos vencimentos básicos do cargo originário.

§ 1º A gratificação a que se refere o caput será custeada pelo Poder Legislativo, conforme previsão contida na unidade orçamentária "1 - Poder Legislativo, 0100 – Câmara Municipal de Vereadores".

§ 2º O pagamento será feito a partir dos valores proporcionais recebidos a título de duodécimo.

§ 3º Mensalmente serão efetuadas transferências, tendo como conta bancária originária aquela de titularidade da Câmara Municipal, e destinatária a conta bancária indicada pela Prefeitura Municipal.

§ 4º Mensalmente será informado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal o valor a ser pago a título de gratificação, o qual será objeto de repasse por parte da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador: 12FDB273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2025

PORTARIA Nº 051/2025